



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.890, de 13 de abril de 1999.

RATIFICA O DECRETO Nº 4.513, DE 27 DE AGOSTO DE 1996, QUE APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA. E OUTROS, DENOMINADO "LOTEAMENTO SANTUÁRIO II", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº 4.513, de 27 de agosto de 1996, que aprova o loteamento residencial popular de propriedade da Construtora e Urbanizadora Rech Ltda. e Outros, denominado "Loteamento Santuário II" e dá outras providências.

Art. 2º - No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto, destinadas a praças, área verde e outros equipamentos urbanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de abril de 1999.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração

